



## EDITAL N.º 023/2019-CVU

Publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no Vestibular de Verão 2019 e no PAS 2019 da Universidade Estadual de Maringá.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução n.º 138/2016-CAD,

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no **Concurso Vestibular de Verão 2019** e no **Processo de Avaliação Seriada – PAS 2019**:

- 1 Os candidatos inscritos no **Concurso Vestibular de Verão 2019** e no **Processo de Avaliação Seriada – PAS 2019**, que, cumulativamente, estejam regularmente cadastrados no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme Decreto Federal n.º 6.135 de 26 de junho de 2007), interessados no benefício de isenção da taxa de inscrição devem acessar a página da CVU em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no período de **19 a 27 de agosto de 2019**, imprimir e preencher o formulário de requerimento para isenção da taxa de inscrição, conforme Anexo deste Edital.
- 2 O pedido de **isenção da taxa de inscrição** deve ser realizado pelo próprio requerente ou por terceiros, **após ter efetuado sua inscrição** no Vestibular de Verão 2019 e/ou no PAS 2019, mediante a apresentação do requerimento, devidamente preenchido, constando seu número de inscrição no processo, até o prazo de **27 de agosto de 2019**, conforme segue:

<b>Campus</b>	<b>Horários</b>		
	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Noite</b>
Maringá – CVU (Bloco 28)	7h40/11h40	13h30/17h30	–
Cianorte – Secretaria do CRC	–	13h30/17h00	–
Cidade Gaúcha – Secretaria do CAR	7h30/11h30	13h30/17h30	–
Goioerê – Secretaria do CRG	7h30/11h30	13h30/17h30	–
Ivaiporã – Secretaria do CRV	8h00/11h30	13h30/17h00	19h00/22h00
Umuarama – Secretaria do DTC/CAU	8h00/11h30	13h30/17h00	–

- 2.1 O requerimento de isenção da taxa do Vestibular de Verão 2019 e no PAS-UEM 2019 também pode ser enviado por correspondência registrada, com data de postagem até o dia **27 de agosto de 2019**, para o endereço a seguir:

**Universidade Estadual de Maringá – UEM**  
**Comissão Central do Vestibular Unificado – CVU**  
**Av. Colombo, 5790, Zona 7**  
**87020-900 MARINGÁ – PR**

### 3 Documentos a serem anexados ao requerimento:

- a) **folha resumo do CadÚnico** atualizada;
- b) cópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio, ao pretendente em inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2019, ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra regularmente matriculado na 1.ª série, na 2.ª série ou na última série do Ensino Médio, ao pretendente em inscrever-se, respectivamente, na Etapa 1, na Etapa 2 ou na Etapa 3 do PAS 2019;
- c) fotocópias da carteira de identidade, do CPF e do NIS (PIS).



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 023/2019-CVU – fls 2

- 4 Em hipótese alguma será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção, estabelecido neste Edital.
- 5 Os documentos comprobatórios apresentados, sejam originais ou cópias, não serão devolvidos, independentemente do resultado da análise.
- 6 Terá seu pedido **indeferido** e será **excluído** do processo de isenção o requerente que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
  - 6.1 requerer o pedido de isenção fora do prazo estabelecido neste edital;
  - 6.2 deixar de assinar o requerimento ou não apresentá-lo totalmente preenchido;
  - 6.3 não comprovar a escolaridade, mediante cópia do certificado de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio para os requerentes do Vestibular de Verão 2019;
  - 6.4 não comprovar estar regularmente matriculado na 1.ª série (Etapa 1), na 2.ª série (Etapa 2) ou na última série (Etapa 3) do Ensino Médio, para os requerentes do PAS 2019.
- 7 O resultado da análise dos pedidos será publicado por meio de edital, no dia **06 de setembro de 2019**, pela Internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 8 Caberá pedido de reanálise do resultado, mediante requerimento protocolizado nos locais constantes no item 2 deste Edital, devidamente justificado, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do edital. Não será aceita a inclusão ou a substituição de documentos neste ato. O resultado dos pedidos de reanálise será publicado por meio de edital no dia **17 de setembro de 2019**.
- 9 Os candidatos beneficiados com a isenção terão suas inscrições homologadas pela CVU e aqueles que não forem beneficiados pela isenção deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **20 de setembro de 2019**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.
- 10 Caso o requerente seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando-se de documentos ou de informações falsas, estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos daí decorrentes.
- 11 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Central do Vestibular Unificado.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 12 de agosto de 2019.

*Professora Maria Raquel Marçal Natali*  
**PRESIDENTE**



**ANEXO**

**REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO:**  
**( ) VESTIBULAR DE VERÃO 2019**  
**( ) PAS 2019**

**Nome:**

**Inscrição n.º:**

À CVU/UEM:

Venho, por meio deste, requerer a isenção por carência do valor da taxa de inscrição no processo acima, prevista na Resolução n.º 138/2016-CAD.

Declaro, para os devidos fins, que estou regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e sou membro de família de baixa renda (renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

Seguem anexas:

- 1) a "Folha Resumo do Cadastro Único" atualizada;
- 2) as cópias do RG, do CPF e do NIS;
- 3) cópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino informando matrícula e frequência na última série do Ensino Médio – para os requerentes de isenção no Vestibular de Verão 2019;
- 4) o comprovante de matrícula na 1.ª série (Etapa 1), na 2.ª série (Etapa 2) ou na última série (Etapa 3) do Ensino Médio – para os requerentes de isenção no PAS 2019.

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>			
<b>NIS:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>		<b>Estado emissor:</b>	
<b>Data de emissão do RG:</b> ____/____/____		<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____		<b>Estado Civil:</b>	
<b>Sexo:</b> F ( ) M ( )			
<b>Nome completo da mãe:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Tel. Res.:</b>	<b>Celular:</b>	<b>Tel. Com.:</b>	
<b>e-mail:</b>			

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me por elas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Observação: É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.**